

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE 2021

O Regulamento do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P., aprovado pela Deliberação n.º 18/2017, de 22 de dezembro de 2016, publicada em Diário da República de 09 de janeiro de 2017, define as condições de acesso e atribuição de apoio financeiro a projetos das organizações não governamentais de pessoas com deficiência (ONGPD) que promovam os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade.

Estes projetos são avaliados por um júri de avaliação e seleção com base em critérios de avaliação e de ponderação.

Da avaliação realizada resultará a classificação das candidaturas, numa escala de 0 a 100. Não serão financiados projetos cujo resultado da avaliação seja inferior a 40 pontos.

Em **2021**, os critérios de avaliação definidos e respetivas ponderações são os seguintes:

A – Qualidade e Coerência do projeto – 58 pontos;

B – Execução e Sustentabilidade do projeto – 27 pontos;

C – Majorações – 15 pontos

Ao Critério A são atribuídos no máximo 58 pontos, ao critério B são atribuídos no máximo 27 pontos e ao critério C, o máximo de pontos atribuídos são 15.

A classificação final (CF) do projeto será apurada através da seguinte fórmula matemática:

$$CF= 58A+27B+15C$$

Critério A – Qualidade e coerência do projeto:

Este critério pretende verificar a qualidade e coerência do projeto através da avaliação da estruturação das atividades propostas, e dos respetivos recursos previstos a alocar (físicos, financeiros, humanos), necessários para a concretização dos objetivos a atingir.

Aqui estão contemplados igualmente os parâmetros relativos à inovação e disseminação do projeto.

Para o efeito são utilizados os seguintes subcritérios:

A1 – Estruturação do projeto - 25 pontos;

A2 – Natureza da inovação e abrangência do projeto - 15 pontos;

A3 – Implementação e sustentabilidade financeira do projeto - 18 pontos.

Este critério é apurado através da seguinte fórmula matemática:

$$A=25A1+15A2+18A3$$

Subcritério A1 – Estruturação do projeto

Este subcritério pretende avaliar a qualidade do projeto, tendo em conta o diagnóstico do projeto, os objetivos, as atividades programadas e respetivos resultados, cronograma e a tipologia de custos, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Indicadores	Pontuação				
	Muito fraco	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
Diagnóstico/necessidades	1	2	3	4	5
Objetivos	1		3		5
Atividades	1		3		5
Cronograma	1	2	3	4	5
Tipologia de custos	1	2	3	4	5

A.1.1. Diagnóstico/necessidades

É avaliada a prestação de informação relativamente aos seguintes elementos: o contexto de realização de projeto (situação atual), o papel desempenhado pela ONGPD nessa realidade, quem participou e foi envolvido na elaboração do diagnóstico, a identificação das necessidades e a caracterização da população alvo.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Foi apresentada informação sobre todos os elementos;
- **Forte (4 pontos)** – Só foi apresentada informação sobre quatro dos elementos;
- **Médio (3 pontos)** – Só foi apresentada informação sobre três dos elementos;
- **Fraco (2 pontos)** – Só foi apresentada informação sobre dois dos elementos;
- **Muito fraco (1 ponto)** – Só foi apresentada informação sobre um dos elementos.

A.1.2. Objetivos

É avaliada a identificação dos objetivos do projeto, que devem estar descritos de forma coerente com o diagnóstico e necessidades.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – O(s) objetivo(s) geral(ais) do projeto encontra(m)-se identificado(s) de forma concreta e especificada, tendo sido demonstrada a importância e adequação do(s) mesmo(s) no contexto do diagnóstico e necessidades;

- **Médio (3 pontos)** – O(s) objetivo(s) geral(ais) do projeto encontra(m)-se identificado(s) de forma genérica, tendo sido demonstrada a importância e adequação do(s) mesmo(s) no contexto do diagnóstico e necessidades;
- **Muito fraco (1 pontos)** – O(s) objetivo(s) do projeto foram identificados de forma insuficiente ou incompatível com o diagnóstico e necessidades.

A.1.3. Atividades

É avaliada a identificação e descrição de cada atividade proposta e a articulação das mesmas com os respetivos resultados/objetivos específicos.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Cada uma das atividades encontra-se devidamente identificadas, detalhadas, fundamentadas em concordância com o respetivo resultado/objetivo específico pretendido;
- **Médio (3 pontos)** – Nem todas as atividades encontram-se devidamente detalhadas, identificadas, fundamentadas e em concordância com o respetivo resultado/objetivo específico pretendido;
- **Muito fraco (1 ponto)** – As atividades do cronograma encontram-se desadequadas com os resultados/objetivos específicos do projeto.

A.1.4. Cronograma

É avaliada a articulação das atividades entre si, com o respetivo cronograma, que deve estar bem definido, assim como o local a realizar de cada atividade.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – A duração de cada atividade no cronograma encontra-se devidamente detalhada, articulada e o local de cada atividade encontra-se definido e todas as atividades contribuem para a concretização do projeto;
- **Forte (4 pontos)** – A duração de cada atividade no cronograma encontra-se detalhada, articulada e o local de cada atividade encontra-se definido, mas nem todas as atividades são adequadas para a concretização do objetivo geral do projeto;
- **Médio (3 pontos)** – A duração de cada atividade no cronograma é descrita de forma genérica e/ou o local de cada atividade não está devidamente definido;
- **Fraco (2 pontos)** – A duração de cada atividade no cronograma não está articulada e/ou não estão cronologicamente adequadas à duração da atividade, o local de cada atividade não está devidamente definido;
- **Muito fraco (1 ponto)** – A duração de cada atividade no cronograma encontra-se desadequada com a concretização do projeto, não estando articuladas entre si.

A.1.5 Tipologia de custos

É avaliada a adequação e fundamentação das despesas e a coerência com as atividades propostas para o projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades previstas, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas de forma detalhada no que diz respeito à sua necessidade e montante estimado;
- **Forte (4 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades previstas, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas no que diz respeito à sua necessidade ou montante estimado;
- **Médio (3 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades previstas, embora alguns dos custos previstos não estejam justificados no que diz respeito à sua necessidade e/ou montante estimado;
- **Fraco (2 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é incoerente com as atividades previstas;
- **Muito fraco (1 ponto)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é insuficiente, incompleta e incoerente com as atividades previstas.

Subcritério A2 - Inovação do projeto

Este subcritério pretende avaliar se o projeto é inovador ou não, e caso o projeto seja inovador, qual a natureza dessa inovação, avaliada em função de:

A2.1 - Natureza da inovação

- **Inovação radical** – traduz-se na introdução de uma alteração significativa na ONGPD, substituindo-se a situação existente por uma outra substancialmente diferente.
- **Inovação incremental** – traduz-se na introdução de importantes mudanças na ONGPD, sem, contudo, provocar uma alteração substancial;

Natureza da inovação	Pontuação
Inovação radical	8
Inovação incremental	4
Sem informação suficiente/sem indicação de inovação	1

- A pontuação a atribuir ao presente parâmetro não é cumulativa.

A2.2 – Abrangência do projeto

Neste critério é avaliado de que forma e com que abrangência a comunidade em geral é envolvida e interage no projeto, quer com a ONGPD, quer com os destinatários/beneficiários do projeto, disseminando os seus efeitos e valores.

	Pontuação		
	Muito fraco	Médio	Muito forte
Abrangência	1	4	7

- A pontuação a atribuir ao presente parâmetro não é cumulativa.
 - **Muito forte (7 pontos)** - São realçados aspetos específicos do projeto que demonstram uma dinâmica de envolvimento e inclusão da comunidade, a qual se adapta às necessidades específicas das pessoas com deficiência;

As suas atividades são realizadas com e para todos, existindo uma participação ativa das pessoas com deficiência;
 - **Médio (4 pontos)** - As atividades do projeto são direcionadas, unicamente, para núcleos específicos de pessoas com deficiência. Estas atividades preveem a integração e adaptação das mesmas, em contextos sociais diversos;
 - **Muito fraco (1 pontos)** - As atividades do projeto são direcionadas, unicamente, para núcleos específicos de pessoas com deficiência. Nas atividades desenvolvidas não se verifica contacto com a comunidade envolvente.

Subcritério A3 – Implementação do projeto

No presente subcritério pretende-se avaliar a implementação do projeto, tendo em conta a coerência do orçamento e a equipa apresentados face às atividades propostas:

Indicadores para a implementação do projeto	Pontuação		
	Muito fraco	Médio	Muito forte
Coerência da equipa de projeto face às atividades propostas	1	4	6
Coerência das deslocações do projeto face às atividades propostas	1	4	6
Coerência das aquisições de bens e serviços face às atividades propostas	1	4	6

A.3.1. Coerência da equipa de projeto face às atividades propostas

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (6 pontos)** – Todas as funções dos recursos humanos, no projeto, quer sejam da ONGPD, quer sejam aquisição de serviços, são coerentes face às atividades a que estão afetas, encontrando-se devidamente justificadas;
- **Médio (4 pontos)** – As funções dos recursos humanos, no projeto, quer sejam da ONGPD, quer sejam aquisição de serviços, estão identificadas e justificadas, mas nem todas se encontram coerentes face às atividades programadas;
- **Muito fraco (1 ponto)** – As funções dos recursos humanos, no projeto, quer sejam da ONGPD, quer sejam aquisição de serviços, foram identificadas de forma genérica e não foi possível aferir a sua pertinência face às atividades programadas.

A.3.2. Coerência das deslocações do projeto face às atividades propostas

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (6 pontos)** – As deslocações previstas do projeto são totalmente coerentes face às atividades programadas, encontrando-se devidamente justificadas e detalhadas;
- **Médio (4 pontos)** – As deslocações previstas não estão todas identificadas e justificadas, mas são coerentes face às atividades programadas;
- **Muito fraco (1 ponto)** – As deslocações previstas estão apresentadas de forma genérica, e não são coerentes face as atividades previstas.

A.3.3. Coerência das aquisições de bens e serviços face às atividades propostas

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (6 pontos)** – As aquisições de bens e serviços previstas do projeto são totalmente coerentes face às atividades programadas, encontrando-se devidamente justificadas e detalhadas;
- **Médio (4 pontos)** – As aquisições de bens e serviços previstas não estão identificadas e justificadas, mas são coerentes face às atividades programadas;
- **Muito fraco (1 ponto)** – As aquisições de bens e serviços previstas estão apresentadas de forma genérica, e não são coerentes face as atividades previstas.

Critério B – Execução e sustentabilidade do projeto

O presente critério pretende avaliar a execução do projeto, assim como a sua sustentabilidade. Este critério será avaliado através dos seguintes subcritérios:

B1 – Avaliação, divulgação e parcerias (15 pontos)

B2 – Taxa de cofinanciamento do projeto (12 pontos)

Este critério é apurado através da seguinte fórmula matemática:

$$B= 15B1+12B2$$

Subcritério B1- Avaliação, divulgação e parcerias

Este subcritério pretende avaliar os critérios de avaliação definidos para o projeto, os meios de divulgação utilizados, bem como as parcerias com outras entidades independentemente da sua natureza, de acordo com o seguinte quadro:

	Pontuação				
	Muito fraco	Fraco	Médio	Forte	Muito forte
Avaliação do projeto	1	2	3	4	5
Divulgação do projeto	1		3		5
Parcerias	1	2	3	4	5

B.1.1. Avaliação do projeto

O presente indicador avalia o impacto do projeto, através da identificação e justificação do método de avaliação a utilizar, identificação dos instrumentos de avaliação a utilizar, a forma de fixação dos critérios de avaliação e as metas a atingir face aos objetivos propostos.

A escala de pontuação estabelecida é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Foi apresentado informação detalhada sobre todos os elementos solicitados;
- **Forte (4 pontos)** – Só foi apresentado informação sobre quatro dos elementos solicitados;
- **Médio (3 pontos)** – Só foi apresentado informação sobre três dos elementos solicitados;
- **Fraco (2 pontos)** – Só foi apresentado informação sobre dois dos elementos solicitados;
- **Muito fraco (1 ponto)** – Só foi apresentado informação sobre um dos elementos solicitados.

B.1.2. Divulgação do projeto

No presente indicador são avaliados os meios de divulgação utilizados e respetiva adequação face aos objetivos do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se claramente identificados de forma bastante detalhada e são plenamente adequados em número, natureza e amplitude de publicitação face aos objetivos do projeto;
- **Médio (3 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se razoavelmente identificados e são suficientes em número, natureza e amplitude de publicitação face aos objetivos do projeto;
- **Muito fraco (1 ponto)** – Os meios de divulgação encontram-se identificados de forma genérica ou não são adequados à publicitação do projeto.

B.1.3. Parcerias

O presente indicador avalia as parcerias estabelecidas com outras entidades, independentemente da sua natureza.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito forte (5 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias, foram identificadas as entidades parceiras, foi especificado o contributo de cada entidade para o projeto e foram apresentados documentos comprovativos do estabelecimento de todas as parcerias;
- **Forte (4 pontos)** - Foi indicado que o projeto tem parcerias, foram identificadas as entidades parceiras, foi especificado o contributo de cada entidade para o projeto, mas não foram apresentados documentos comprovativos do estabelecimento de todas as parcerias;
- **Médio (3 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias, foram identificadas as entidades parceiras, mas não foi especificado o contributo de cada entidade para o projeto;
- Fraco (2 ponto)** – Foi identificado que o projeto tem parcerias com outras entidades, mas estas foram identificadas de forma genérica;
- Muito fraco (1 ponto)** – As parcerias não foram identificadas ou o projeto não tem parcerias.

Subcritério B2 – Taxa de cofinanciamento do projeto

Este subcritério pretende medir o grau de cofinanciamento solicitado ao INR, I.P. para o projeto, em função das áreas prioritárias definidas na deliberação do Conselho Diretivo, de acordo com as seguintes tabelas:

Projetos das áreas C - Máximo 60%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR	
Entre 100% a 61%	0
Entre 60% a 51%	5
Entre 50% a 31%	9
Abaixo de 30%	12

Projetos das áreas A, D e E - Máximo 70%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR	
Entre 100% a 71%	0
Entre 70% a 51%	5
Entre 50% a 31%	9
Abaixo de 30%	12

Projetos das áreas B e F - Máximo 80%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR	
Entre 100% a 81%	0
Entre 80% a 61%	5
Entre 60% a 31%	9
Abaixo de 30%	12

Nota: Entende-se que o projeto é sustentável quando a taxa de cofinanciamento solicitada ao INR I.P., for inferior ao limite máximo de cofinanciamento para cada uma das áreas.

C - Majorações e Penalizações

C.1 – Majorações (15 pontos)

São atribuídas as seguintes **majorações**:

	Pontuação
Comprovação de Parcerias com outras ONGPD N.º 2 do art.º 6 do Regulamento	5
Mérito do projeto	10

Para majoração dos projetos em razão do **mérito** serão consideradas, as pontuações atribuídas nos seguintes campos: A1+A2.1+A2.2

No campo A1 devem ter no mínimo 21 pontos, sendo que em nenhum dos indicadores poderá ter uma pontuação inferior a 3 pontos (médio).

Nos campos A2.1 e A2.2 têm que ter 15 pontos (pontuações máximas).

C.2 - Penalizações

É aplicada uma **penalização** de dedução ao custo total do projeto do valor total das despesas, imputadas ao projeto, consideradas não elegíveis e/ou das despesas consideradas elegíveis, mas que não decorrem exclusivamente da execução do projeto, na proporção exata da duração das ações descritas, de acordo com o n.º 4 do art.º 13.º e o n.º 1 do art.º 12.º, *a contrario*, do Regulamento.